



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

PORTRARIA Nº 2709/GR, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pelo Decreto de 22 de abril de 2015, publicado no DOU de 23.04.2015, Seção 2, Pág. 1, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 92/2016-PRORAD-DOF, de 19.12.2016, considerando a necessidade de atualização, adequação e harmonização entre as normas institucionais, resolve alterar disposições da Portaria nº. 2273/GR, de 30.09.2013:

Art. 1º. Alterar a alínea "a", do inciso II, do art. 8º, para, onde se lê: "a) formalizar o pedido com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início do evento"; leia-se: "a) formalizar o pedido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do evento".

Art. 2º. Alterar a alínea "a", do inciso III, do art. 8º, para, onde se lê: "a) formalizar o pedido com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do inicio do evento"; leia-se "a) formalizar o pedido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do inicio do evento".

Art. 3º. Incluir o § 4º no art. 8º, com a seguinte redação: "§ 4º A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da solicitação do afastamento, para publicação do afastamento do servidor no D.O.U."

Art. 4º. Alterar a alínea "a", do art. 10, para, onde se lê: "a) formalizar o pedido com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do inicio do evento"; leia-se: "a) formalizar o pedido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do inicio do evento".

Art. 5º. Incluir o Parágrafo Único no art. 10, com a seguinte redação: "Parágrafo Único - A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da solicitação do afastamento, para publicação do afastamento do servidor no D.O.U."

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor nesta data.


SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor